



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – (42) 3237-1122

CNPJ – 77.001.329/0001-00

LEI Nº 1505/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no **ORÇAMENTO GERAL** do Município, um CRÉDITO ESPECIAL, no valor de R\$ 527.369,00 (Quinhentos e Vinte sete Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais), destinados com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 FUNDEF

123610017.1.189000-Aquisição de 2 ônibus para transp. de alunos Ens Fundamental

4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

3376 Fonte:03102 FUNDEF 40% - Exercício corrente.....R\$ 500.000,00

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

082440007.0.007000 Manutenção SAC - Programa Atenção Básica a Criança - PAC

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

3405 Fonte: 31704 FNAS SAC PROT BASICA INFÂNCIA – Exercício corrente..R\$ 27.369,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Especial acima são:

a) Superávit Financeiro do Exercício anterior na Fonte de Recursos:

Fonte: 01102 FUNDEF 40%.....R\$ 500.000,00

b) anulação total da seguinte dotação;

11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

11.01 Departamento de Assistência e Bem Estar Social

288460007.0.007000 Manutenção SAC - Programa Atenção Básica a Criança - PAC

3.3.50.43.00.0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS

321 Fonte: 31704 FNAS SAC PROT BASICA INFÂNCIA – Exercício corrente.....R\$ 27.369,00

TOTAL-.....R\$ 527.369,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 7 de novembro de 2006.



VALENTIM ZANELLO MILLO
Prefeito Municipal